



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 5.200, DE 28 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 79.995,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

55.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA
55.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0009.2.077 – Gestão do Fundo Municipal Sobre Drogas

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo – 2.665.0020.0000 - CONVÊNIO SEG Nº 004/2025.....R\$79.995,00

Art. 2º. O recurso de que trata o Art. 1º é proveniente do Convênio Estadual destinado à Estruturação do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD do Município de Guarapari, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Edital de Apoio aos COMADs – SEDH/2025, tendo sido devidamente transferido ao Município e creditado junto ao Banco do Estado do Espírito Santo – BANESTES, na conta corrente nº 2145952-4.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 28 de maio de 2026.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 063/2026: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 17.735/2026



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 28 de maio de 2026.

OF. GAB. CMG Nº. 068/2026

**A Excelentíssima Senhora
Vereadora SABRINA BUBACH ASTORI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento da Lei Ordinária Nº. 5.200/2026, aprovada por esse Parlamento Municipal, originada do caderno processual administrativo nº. 17.735/2026.

Atenciosamente,

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal